



Universidade Federal de Pelotas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

EDITAL PRPPG/CPIC N.º 007/2016
(PBIP-DA/UFPel)

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Pelotas torna público que estão abertas as solicitações de bolsas do **Programa de Bolsas de Iniciação à Pesquisa – Doutorado em Andamento (PBIP-DA) da UFPel**. Este edital e o regramento que o compõe foram definidos pelo Comitê Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da UFPel, sendo suportado com recursos próprios da UFPel.

1. Objetivos:

O Programa de Bolsas de Iniciação à Pesquisa – Doutorado em Andamento (PBIP-DA) visa conceder bolsas de iniciação à pesquisa para projetos de professores ou de técnico-administrativos da UFPel que estejam cursando doutorado **sem licença capacitação**. O programa PBIP-DA segue os mesmos princípios do Edital PBIP-AF/UFPel, por isso, visa, entre outros objetivos (1) despertar vocação científica e incentivar novos talentos entre estudantes de graduação oriundos dos programas de ações afirmativas; (2) estimular uma maior articulação entre graduação e pós-graduação; (3) contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa, especialmente àqueles oriundos de ações afirmativas; (4) estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação oriundos dos programas de ações afirmativas nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural; (5) proporcionar ao bolsista oriundo de programas de ações afirmativas, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa; e (6) ampliar o acesso e a integração do estudante oriundo de ações afirmativas à cultura científica.

2. Prazos:

2.1. Inscrição: de 04 de abril a 02 de maio de 2016.

2.2. Divulgação dos resultados preliminares: a partir de 1º de junho de 2016.

2.3. Os pesquisadores CONTEMPLADOS com as quotas deverão indicar o bolsista e entregar a documentação exigida (conforme item 9 do presente edital) até o dia 13 de junho de 2016.

3. Documentos Exigidos na Inscrição:

3.1. Preenchimento e envio *online* do formulário eletrônico de inscrição, disponível na página da PRPPG através do link: <http://www.ufpel.edu.br/prppg/bolsas/>

3.2. Submissão de projeto de pesquisa, conforme o item 4.3 deste edital, em formato PDF.

3.3. Submissão de plano de trabalho, conforme item 4.4 deste edital, em formato PDF.

3.4. Submissão de ficha de avaliação do CV Lattes modelo PIBIC/PROBIC/PBIP/PBIP-AF/PBIP-DA preenchida, disponível em: <http://www.ufpel.edu.br/prppg/bolsas/>, em formato PDF.

3.5. Submissão do currículo Lattes do pesquisador, em formato PDF, onde deve constar o curso de doutorado em andamento.

- 3.6. Serão sumariamente desclassificadas as solicitações que não enviem ou enviem de forma equivocada os documentos exigidos nos itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5.

4. Requisitos para Participação:

4.1. Do Pesquisador:

- 4.1.1. Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos.
- 4.1.2. Estar cursando doutorado sem licença para capacitação.**
- 4.1.3. Ser docente ou técnico-administrativo efetivo da UFPel em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais ou DE (Dedicação Exclusiva).
- 4.1.4. Ser coordenador ou colaborador de projeto de pesquisa cadastrado na UFPel.

4.2. Do Bolsista:

- 4.2.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPel.
- 4.2.2. Estar vinculado a um ou mais dos seguintes programas de auxílio geridos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE): Moradia Estudantil, Auxílio Moradia, Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio Instrumental Odontológico, Auxílio Pré-Escolar ou Auxílio Deslocamento, em caso de bolsa da UFPel.
- 4.2.3. Ter desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas no plano de trabalho.
- 4.2.4. Não ter vínculo empregatício, nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive os de estágio remunerado, durante a vigência da bolsa.
- 4.2.5. Não acumular o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa (auxílios concedidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis não são considerados bolsas no escopo deste edital).
- 4.2.6. Não ser do mesmo círculo familiar do orientador.

4.3. Do Projeto:

- 4.3.1 Deve estar claramente caracterizado como pesquisa científica.
- 4.3.2 O projeto deve estar registrado no COCEPE até o dia 29 de Julho de 2016. A vigência do projeto deve ser pelo menos até 31 de Julho de 2017.**
- 4.3.3 Deve ser anexado ao formulário de inscrição.
- 4.3.4 Deve estar em formato PDF.
- 4.3.5 Recomenda-se que o projeto apresente as seguintes informações, de forma a permitir sua adequada análise por parte dos avaliadores:
- I. Identificação da proposta;
 - II. Qualificação do principal problema a ser abordado;
 - III. Objetivos e metas a serem alcançados;
 - IV. Metodologia a ser empregada;
 - V. Principais contribuições científicas ou tecnológicas da proposta;
 - VI. Cronograma de desenvolvimento.
- 4.3.6 Projetos que não atendam os itens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3 deste edital serão eliminados do processo seletivo

4.4. Do Plano de Trabalho:

- 4.4.1. Deve detalhar as atividades específicas a serem desenvolvidas pelo bolsista.
- 4.4.2. Deve ser anexado ao formulário de inscrição.

- 4.4.3. Deve estar em formato PDF.
- 4.4.4. Recomenda-se que o plano de trabalho contenha, no MÁXIMO, 3 (três) páginas.
- 4.4.5. Recomenda-se que o plano de trabalho apresente as seguintes informações, de forma a permitir sua adequada análise por parte dos avaliadores:
 - I. Identificação da proposta;
 - II. Objetivos específicos a serem alcançados;
 - III. Atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista;
 - IV. Cronograma de desenvolvimento.
- 4.4.6. Planos de Trabalho que não atendam os itens 4.4.1, 4.4.2 e 4.4.3 deste edital serão eliminados do processo seletivo.
- 4.4.7. Planos de Trabalho que não atendam os itens 4.4.4 e 4.4.5 deste edital terão diminuída sua prioridade de atendimento, havendo um decréscimo de 10% na pontuação final do pedido.

5. Processo de Seleção:

- 5.1. O Comitê Institucional de Bolsas de Iniciação Científica fará a análise, o julgamento e a classificação das solicitações.
- 5.2. A pontuação inicial utilizada na classificação dos pedidos dentro de cada área será aquela obtida através da análise da ficha de avaliação do CV Lattes do pesquisador, cuja pontuação será conferida pela Comissão de Avaliação da Área e/ou Comitê Institucional de Bolsas de Iniciação Científica.
- 5.3. Os pesquisadores com melhores pontuações finais terão seus pedidos de bolsa aprovados, até o número limite de bolsas disponíveis para este edital.

6. Acúmulo de Bolsas por Pesquisador:

- 6.1 Cada pesquisador poderá solicitar apenas uma bolsa em atendimento a este edital.

7. Duração e Valor da Bolsa:

- 7.1. A duração da bolsa PBIP-DA será de 12 (doze) meses.
- 7.2. As bolsas financiadas com recursos da UFPel terão valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

8. Documentos Exigidos para a implementação da Bolsa:

- 8.1. Ficha de cadastro no PBIP-DA 2016/2017, disponível em: <http://wp.ufpel.edu.br/prppg/documentos/>
- 8.2. Histórico escolar e atestado de matrícula no semestre corrente do pesquisador em seu curso de doutorado.
- 8.3. Cópia do CPF e RG do bolsista.
- 8.4. Atestado de matrícula do bolsista no semestre atual (emitido pelo DRA, Colegiado de Curso ou Cobalto).
- 8.5. Conta corrente aberta em nome do bolsista em qualquer banco (não pode ser conta conjunta ou conta poupança).

9. Obrigações Após a Concessão da Bolsa:

9.1 Do Pesquisador:

- 9.1.1 Participar como avaliador do Congresso de Iniciação Científica e do Encontro de Pós-Graduação, caso seja convocado (salvo com justificativa formal no ato da impossibilidade de participação).

- 9.1.2 Participar como avaliador do processo de distribuição de bolsas de iniciação científica e tecnológica no ano de 2016, caso seja convocado (salvo com justificativa formal no ato da impossibilidade de participação).
- 9.1.3 Enviar para a PRPPG o Relatório Final de Atividades do bolsista através do sistema disponível em: <http://www.ufpel.edu.br/prppg/bolsas/>. O envio DEVE acontecer entre os dias 1º/08/2017 e 31/08/2017.
- 9.1.4 O modelo de relatório de atividades do bolsista encontra-se disponível em <http://prppg.ufpel.edu.br/index.php?page=documentosPesqui>.
- 9.1.5 Caso estas obrigações não sejam atendidas, o pesquisador não poderá concorrer a bolsas nos editais de bolsas de 2017 da PRPPG UFPel.

9.2 Do Bolsista:

- 9.2.1 Apresentar sua produção científica no Congresso de Iniciação Científica (CIC) da UFPel.
- 9.2.2 Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, em ritmo compatível com as exigências do curso, durante o ano letivo, e, de forma intensificada, durante as férias letivas.
- 9.2.3 Participar, com aproveitamento, de atividades formativas propostas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, sempre que convocado.
- 9.2.4 Caso estas obrigações não sejam atendidas, o bolsista não poderá receber bolsa através dos editais de 2017 da PRPPG UFPel.

10 Disposições Gerais:

- 10.1 Todos os documentos solicitados deverão ser encaminhados EXCLUSIVAMENTE em formato PDF.
- 10.2 Será considerada como válida somente a última submissão enviada em um mesmo edital.
- 10.3 A classificação de todos os pedidos de bolsa SERÁ DIVULGADA na página da PRPPG, em duas etapas: 1ª) os nomes dos pesquisadores e as respectivas notas obtidas no processo seletivo, assim como a lista das solicitações desclassificadas por não atendimento aos editais. 2ª) Classificação final com a distribuição de bolsas.
- 10.4 Pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados por escrito para o Comitê Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, no prazo de até 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS após a divulgação dos resultados da primeira etapa.
- 10.5 Mais informações no site <http://www.ufpel.edu.br/prppg> ou pelo telefone: (53) 3921-1412.

Pelotas, 04 de abril de 2016.

Airton José Rombaldi
Coordenador de Pesquisa/PRPPG
Universidade Federal de Pelotas

Luciano Volcan Agostini
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade Federal de Pelotas

Mauro Augusto Burkert Del Pino
Reitor
Universidade Federal De Pelotas